



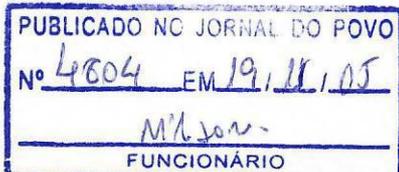
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2005

SÚMULA:- Cria Vagas de Professor de Educação Física de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, a Lei Complementar nº 053/98 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, os cargos de Professor de Educação Física à seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	CÓDIGO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL R\$.	CARGA HORÁRIA
Magistério	Prof. Educação Física	30	40	491,00	20 hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal